

# **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/15.**

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 25/02/15 à 27/03/15.

Responsável.

## **CHAMAMENTO PÚBLICO.**

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está procedendo à **Chamada Pública**, no período de **25 de fevereiro de 2015 a 27 de março de 2015**, no horário **das 07.30 às 11.30 horas e das 13.30 às 17.00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Roca Sales, situada na Rua Eliseu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento de propostas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para **alimentação escolar**, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resoluções FNDE nº 25/12 e 26/13. Os envelopes contendo documentação e o projeto de venda deverão ser entregues até o dia **27 de março de 2015**, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Roca Sales, situada na Rua Eliseu Orlandini, nº 51,

### **01 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

01.1 - Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 001 e nº 002, para o que se sugere a seguinte inscrição:

01.1.1 - ENVELOPE Nº 001 - DOCUMENTOS:

Terá na parte externa, as seguintes indicações:

AO MUNICÍPIO DE ROCA SALES  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/15  
ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTOS  
PROPONENTE - (Nome Completo)

01.1.2 - ENVELOPE Nº 002 - PROPOSTA:

Terá na parte externa, as seguintes indicações:

AO MUNICÍPIO DE ROCA SALES  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/15  
ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA  
PROPONENTE - (Nome Completo)

### **02 - DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 001):**

#### **02.1 - DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS):**

02.1.1 - Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas, emitidos nos últimos 30 (trinta) dias;

02.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

02.1.3 - Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações e no caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

02.1.4 – Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

- 02.1.5 - Prova de Regularidade para com a Secretaria da Receita Federal com validade na data de apresentação do documento;
- 02.1.6 - Prova de Regularidade para com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com validade na data de apresentação do documento;
- 02.1.7 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instruídos em lei;
- 02.1.8 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual com validade na data de apresentação do documento;
- 02.1.9 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, com validade na data de apresentação do documento;
- 02.1.10 - Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, com validade na data de apresentação do documento.
- 02.1.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação **de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 02.1.12 - Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO I**, que poderá ser preenchido no modelo fornecido pelo Município.
- 02.1.13 – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

**02.1.13- Para produto de origem animal apresentar:**

- 02.1.13.1 - Documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- 02.1.13.2 - Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

**02.2 - DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS):**

- 02.2.1 - Cópia da DAP do agricultor familiar participante;
- 02.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 02.2.3 - Cópia da Cédula de Identidade do Agricultor;
- 02.2.4 - Comprovante de endereço do Agricultor;
- 02.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;
- 02.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação **de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 02.2.7 - Declaração firmada pelo representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO I**, que poderá ser preenchido no modelo fornecido pelo Município.
- 02.2.8 – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**02.2.4 - Para produto de origem animal apresentar:**

- 02.2.4.1 - Documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- 02.2.4.2 - Prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

- 02.3 - Poderão ser apresentadas Certidões tendo como fonte a Internet, que terão a sua autenticidade confirmada no correspondente site, quando serão juntadas ao processo as devidas comprovações das confirmações.
- 02.4 - As provas de Regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, para com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e para com a Seguridade Social (INSS), solicitadas nos **itens 02.1.5, 02.1.6 e 02.1.7** poderão ser apresentadas através de Certidão Conjunta de Negativa, fornecida pelo Ministério da Fazenda.
- 02.5 - Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em cópia autenticada por Tabelião ou funcionário do Município, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 02.5.1 - As autenticações realizadas por funcionário do Município somente poderão ser feitas até às 17 horas do dia anterior ao da entrega da documentação.

### 03 - DA PROPOSTA (Envelope nº 002):

- 03.1 - Deverá constar a **Proposta** do grupo formal ou informal descrevendo o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida, conforme modelo constante no **ANEXO II** e deve ainda estar acompanhada do **Projeto de Venda**, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital.
- 03.2 - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o **exercício de 2015**, elaborados pela nutricionista do Município.

### 04 - DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

- 04.1 - Os produtos a serem adquiridos e os correspondentes preços a serem pagos pelo Município, são os que seguem:

ITEM	QNT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	90	kg	Açúcar mascavo, extraído de pura cana de açúcar, embalagem transparente, contendo rótulo conforme legislação vigente, com data de fabricação e validade.	7,00	630,00
002	180	un	Aipim in'natura descascado. Características gerais: de primeira – devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, satisfazer as seguintes condições mínimas: serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de casca e congelados; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; a polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionadas em embalagens plásticas íntegras, de 1kg, contendo data de fabricação e validade, isento de registro, conforme legislação vigente, sem conservantes e aditivos, conservação congelado à -12°C ou mais frio.	4,65	837,00
003	750	un	Alface, pé de tamanho grande, com folhas tenras, livres de podridões e rasgos.	1,10	825,00

ITEM	QNT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004	38	kg	Alho, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos murchos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes, gráudo, integro e firme e em boas condições de consumo..	14,90	566,20
005	630	kg	Banana prata de 1ª qualidade. Grau médio de amadurecimento, unidades médias aproximadamente 120g, acondicionadas em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. Validade semanal. Entrega conforme calendário anexo. Amostra p/ avaliação.	2,50	1.575,00
006	225	kg	Batata doce, íntegra, escovada, livre de sujidades, firme, isenta de brotos e em boas condições de consumo.	2,80	630,00
007	2360	lt	Bebida láctea, líquida, diversos sabores, embalagem tipo saquinho/sachet, integras sem vazamentos, que contenham data de fabricação e vencimentos 45 dias, conteúdo, 1lt, conservação resfriado de 0°C a 10°C. Sabores morango, pêssego e salada de frutas. Registro no Ministério da Agricultura.	2,10	4.956,00
008	940	kg	Bergamota, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	1,50	1.410,00
009	460	kg	Beterraba íntegra e firme e sem brotos, em boas condições de consumo.	2,80	1.288,00
010	1305	pct	Biscoito colonial, feito com trigo e/ou polvilho, tipo caseiro, polvilhado com açúcar, integro, embalagem plástica, com o peso expresso, data de validade e ingredientes descritos – 400g.	4,00	5.220,00
011	680	un	Brócolis cabeça ou molho pesando no mínimo 300g, com folhas tenras, livres de podridões.	2,75	1.870,00
012	210	kg	Caqui nacional, in natura, Grau médio de amadurecimento, unidades médias aproximadamente 120g, acondicionadas em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. Validade semanal. Entrega conforme calendário anexo. Amostra p/ avaliação.	3,00	630,00
013	475	kg	Cenoura, de tamanho médio, uniforme e bem desenvolvida, tenra, íntegra, firme, isenta de brotos, em boas condições de consumo, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	2,45	1.163,75
014	680	un	Couve flor cabeça ou molho pesando no mínimo 300g, com folhas tenras, livre de podridões.	3,00	2.040,00
015	1010	kg	Coxa e sobre-coxa de frango congelada, não temperada, acondicionadas em sacos plásticos individuais, rotulada, com peso especificado na embalagem, prazo de validade conforme legislação vigente e disposto em	6,05	6.110,50

ITEM	QNT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			saco plástico resistente com peso máximo por pacote de 2kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Registro no Ministério da Agricultura.		
016	55	kg	Doce de frutas com adição de açúcar, embalado conforme legislação específica, embalagem de 1kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses após fabricação.	10,00	550,00
017	250	un	Doce de leite cremoso, potes com lacre que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação, embalagem transparente de 450g. Registro no Ministério da Agricultura.	3,85	962,50
018	420	kg	Feijão preto comum, descascado, grãos inteiros, produto sem sujidades, mofo e bolores, pacote de 1kg, livre de objetos como pedra, cascas e livre de insetos, próprio para o cozimento e consumo humano.	4,75	1.995,00
019	115	kg	Fígado de galinha congelado, em bandeja de 900g, validade 1 ano, conservação congelado inferior a -12°C. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Registro no Ministério da Agricultura.	4,05	465,75
020	135	kg	Filé de peito de frango desossado e sem pele, congelado, embalagem de 1kg, validade 1 ano, conservação congelado inferior a -12°C. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Caixa com 15kg. Registro no Ministério da Agricultura.	10,50	1.417,50
021	380	kg	Goiaba firme, íntegra, sem manchas e cor característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico.	2,20	836,00
022	1080	kg	Laranja comum, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	1,50	1.620,00
023	150	kg	Laranja do céu, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	1,65	247,50
024	1400	lt	Leite pasteurizado, sachet de 1 litro, validade 5 dias, conservação resfriado de 1°C a 5°C. Registro no Ministério da Agricultura.	2,10	2.940,00
025	7000	lt	Leite UHT longa vida integral, embalagem tetra pack, 1lt, validade 120 dias, conservação temperatura ambiente. Registro no Ministério da Agricultura.	2,35	16.450,00
026	198	kg	Limão para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	4,75	940,50
027	910	pct	Massa caseira com ovos, congelada, produto 100% natural, peso líquido 500g, conservada no freezer a -18°C, uma vez descongelada, não pode ser re-congelada, tipo talharim ou	4,00	3.640,00

ITEM	QNT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			macarrão ou espaguetti grossa ou espaguetti media. Embalagem íntegra, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Validade 3 meses a partir da data de fabricação.		
028	110	kg	Melado colonial, não batido, feito com cana de açúcar, sem adição de açúcar, livre de bolores. Embalagem transparente, não reutilizada, contendo rótulo com a data e local de produção, bem como data de validade. Embalagem de 1 Kg.	6,25	687,50
029	190	kg	Moranga cabotiá, firme íntegra, sem manchas e de cor característica, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	2,10	399,00
030	550	dz	Ovos, tipo: galinha. Tamanho grande, cor vermelha, peso aproximado (um): 50g, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias do vencimento, características: isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, sem rachaduras.	3,00	1.650,00
031	1280	un	Pão de trigo, caseiro, fatiado, preferencialmente feito no dia da entrega. Ingredientes: trigo, água, açúcar, sal e fermento biológico. Peso aproximado entre 700 e 800g. Constar data de fabricação e prazo de validade do produto.	4,50	5.760,00
032	52	un	Pepino em conserva, embalagem de vidro contendo peso drenado de 300 g, composto pepino, sal, vinagre e açúcar. Identificação do produto rótulo, data de fabricação e validade.	4,00	208,00
033	140	un	Polpa de tomate, de 1ª Qualidade. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio.. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem de vidro de 850 g e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado.	6,80	952,00
034	260	pct	Queijo fatiado tipo mussarela, embalagem em que fique bem protegido, que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Embalagem de 1kg, validade 90 dias, conservação resfriado até 4°C. Registro no Ministério da	21,85	5.681,00

ITEM	QNT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Agricultura.		
035	60	pct	Queijo fatiado, tipo mussarela, embalagem em que fique bem protegido, que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Embalagem de 150g, validade 90 dias, conservação resfriado até 4° C. Registro no Ministério da Agricultura.	3,65	219,00
036	600	kg	Repolho branco ou verde, limpo, com folhas tenras, livres de podridão e folhas velhas.	1,40	840,00
037	190	kg	Salsicha mista de 13 cm, resfriada, embalagem fechada proveniente da indústria de 2,5kg, que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Conservação resfriado de 0°C a 4°C. Registro no Ministério da Agricultura.	5,25	997,50
038	50	pct	Salsicha mista resfriada, embalagem fechada proveniente da industria de 375 g, que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Conservação resfriado de 0°C a 4°C. Registro no Ministério da Agricultura.	4,05	202,50
039	135	un	Suco de laranja natural, integral, sem adição de açúcar e conservantes, engarrafada conforme legislação específica, embalagem de vidro de 1L. pasteurizado, não fermentado, não alcoólico. Prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação.	7,20	972,00
040	690	un	Suco de uva natural, integral, sem adição de açúcar e conservantes, engarrafada conforme legislação específica, embalagem de vidro de 1,5L, pasteurizado, não fermentado, não alcoólico. Prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação.	8,50	5.865,00
041	350	un	Tempero verde, com folhas tenras, livres de podridão, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 80g o molho.	1,30	455,00
042	200	kg	Tomate firme e liso, fresco, integro, sem manchas e cor característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo e sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	4,50	900,00
043	180	kg	Uva preta firme, íntegra, sem manchas e cor característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	2,20	396,00
044	125	kg	Vagem íntegra, firme, isenta de mofos e	4,25	531,25

		podridões, em boas condições de consumo.		
<b>VALOR TOTAL:</b> .....				<b>R\$ 88.531,95</b>

- 04.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o **cronograma de entrega** constante no **ANEXO IV** deste Edital, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 04.3 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

#### **05 - CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

- 05.1 - Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Roca Sales.
- 05.2 - Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.
- 05.3 - Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.
- 05.4 - Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade.
- 05.5 - Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

#### **06 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

- 06.1 - As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, **no prazo de 03 (três) dias úteis**.
- 06.2 - As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.
- 06.3 - A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.
- 06.4 - As amostras serão analisadas pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, que observará como critérios de avaliação as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme **item 04.1** do edital.
- 06.5 - A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

#### **07 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

- 07.1 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

#### **08 - PERÍODO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:**

- 08.1 - O Contrato a ser celebrado com o agricultor familiar (grupo formal ou informal) terá vigência até o **término do fornecimento da quantidade adquirida** ou até a data **de 31 de dezembro de 2015**, contados da data da sua assinatura.
- 08.2 - No período de vigência do contrato os valores contratuais não serão atualizados.

#### **09 - DA CONTRATAÇÃO:**



09.1 - Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo **de 02 (dois) dias úteis**, nos termos da Minuta em anexo, que faz parte integrante deste Edital como **ANEXO V**.

#### **10 - DO PAGAMENTO:**

- 10.1 - O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no **item 04** deste edital.
- 10.2 - O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado no **mês anterior**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, do mês subsequente ao do fornecimento.
- 10.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, o MUNICÍPIO pagará **multa de 2%**, mais **juros de 0,1%** ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### **11 - DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:**

- 11.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.2 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, **ANEXO III** do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).
- 11.3 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato.
- 11.4 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme **cronograma de entrega, ANEXO IV** deste Edital.
- 11.5 - Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

#### **12 - DAS PENALIDADES:**

- 12.1 - Multa **de 0,3 %** (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, limitada esta **a 10 (dez) dias**, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;
- 12.2 - Multa **de 10 % (dez por cento)** calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo **de 02 (dois) anos**.

#### **13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

13.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, como segue:

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS MDE  
12.361.0047.2067 - Manutenção das Atividades Merenda Escolar  
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6333)  
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6332)

06.02 - ENSINO SUPERIOR MÉDIO EJA

12.362.0047.2067 - Manutenção das Atividades Merenda Escolar  
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6204)

#### **14 - DOS RECURSOS:**

- 14.1 - Das decisões decorrentes da presente chamada pública caberá recurso no prazo **de até 02 (dois) dias úteis** e contrarrazões no mesmo prazo, conforme art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.2 - A intimação de todos os atos será realizada mediante publicação no Jornal **Rede Vale de Comunicação Ltda (O INFORMATIVO DO VALE)**, inscrito no CNPJ sob nº 00.440.328-0001/29, situada na Avenida Benjamin Constant, nº 2197, Município de Lajeado, **Imprensa Oficial do Município de Roca Sales**, salvo para os casos de habilitação de licitante e de julgamento de propostas, se presentes os prepostos dos licitantes ao ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 15.1 - O não comparecimento às reuniões designadas não impedirá que elas se realizem, garantido o direito de recurso previsto no **item 14.1** deste Edital.
- 15.2 - Os participantes que não apresentarem os documentos e a proposta na forma exigida neste Edital serão excluídos do certame sem qualquer direito à reclamação.
- 15.3 - Para todos os efeitos legais fazem parte integrante do presente Edital os seguintes ANEXOS:
- 15.3.1 - ANEXO I: Declaração de que não emprega menores de idade, que poderá ser preenchida no modelo fornecido pelo Município;
- 15.3.2 - ANEXO II: Proposta do grupo formal ou informal, que poderá ser preenchida no modelo fornecido pelo Município;
- 15.3.3 - ANEXO III: Projeto de venda, que poderá ser preenchida no modelo fornecido pelo Município;
- 15.3.4 - ANEXO IV: Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 15.3.5 - ANEXO V: Minuta de Contrato a ser celebrado com os interessados.
- 15.4 - A retirada do Edital bem como informações sobre o mesmo poderão ser obtidas junto ao **Setor de Licitações** do Município de Roca Sales, localizado na Rua Eliseu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, RS, no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas ou pelo fone **(51) 3753-21.66**, ou pelo e-mail [licitacoes@rocasales-rs.com.br](mailto:licitacoes@rocasales-rs.com.br).
- 15.5 - Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Comissão de Licitação em concordância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

NÉLIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE  
CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E  
SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LUIS PLEIN  
OAB/RS nº 17.772  
CONTRATO Nº 080/14

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/15.**

### **ANEXO – I.**

### **DECLARAÇÃO.**

\_\_\_\_\_  
, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ localizado na  
\_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, por intermédio  
do seu representante legal, Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art.  
27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de  
17 de outubro de 1999, que:

- ( ) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- ( ) emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Responsável p/ Empresa

NOME:

Nº CI:

Nº CIC:

# **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/15.**

## **ANEXO – II.**

### **PROPOSTA.**

<b>NOME DO PROPONENTE (Grupo Forma/Informal):</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>				<b>Nº:</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>				<b>UF:</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE FORNECIDA</b>	<b>UNI-DADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
001	Açúcar mascavo, extraído de pura cana de açúcar, embalagem transparente, contendo rótulo conforme legislação vigente, com data de fabricação e validade.		kg	7,00	
002	Aipim in'natura descascado. Características gerais: de primeira – devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, satisfazer as seguintes condições mínimas: serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de casca e congelados; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; a polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionadas em embalagens plásticas íntegras, de 1kg, contendo data de fabricação e validade, isento de registro, conforme legislação vigente, sem conservantes e aditivos, conservação congelado à -12°C ou mais frio.		un	4,65	
003	Alface, pé de tamanho grande, com folhas tenras, livres de podridões e rasgos.		un	1,10	
004	Alho, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos murchos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes, gráudo, íntegro e firme e em boas condições de consumo..		kg	14,90	
005	Banana prata de 1ª qualidade. Grau médio de amadurecimento, unidades médias aproximadamente 120g, acondicionadas em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. Validade semanal. Entrega conforme calendário anexo. Amostra p/ avaliação.		kg	2,50	
006	Batata doce, íntegra, escovada, livre de sujidades, firme, isenta de brotos e em boas condições de consumo.		kg	2,80	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE FORNECIDA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007	Bebida láctea, líquida, diversos sabores, embalagem tipo saquinho/sachet, integras sem vazamentos, que contenham data de fabricação e vencimentos 45 dias, conteúdo, 1lt, conservação resfriado de 0°C a 10°C. Sabores morango, pêsego e salada de frutas. Registro no Ministério da Agricultura.		lt	2,10	
008	Bergamota, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.		kg	1,50	
009	Beterraba íntegra e firme e sem brotos, em boas condições de consumo.		kg	2,80	
010	Biscoito colonial, feito com trigo e/ou polvilho, tipo caseiro, polvilhado com açúcar, íntegro, embalagem plástica, com o peso expresso, data de validade e ingredientes descritos – 400g.		pct	4,00	
011	Brócolis cabeça ou molho pesando no mínimo 300g, com folhas tenras, livres de podridões.		un	2,75	
012	Caqui nacional, in natura, Grau médio de amadurecimento, unidades médias aproximadamente 120g, acondicionadas em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. Validade semanal. Entrega conforme calendário anexo. Amostra p/ avaliação.		kg	3,00	
013	Cenoura, de tamanho médio, uniforme e bem desenvolvida, tenra, íntegra, firme, isenta de brotos, em boas condições de consumo, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.		kg	2,45	
014	Couve flor cabeça ou molho pesando no mínimo 300g, com folhas tenras, livre de podridões.		un	3,00	
015	Coxa e sobre-coxa de frango congelada, não temperada, acondicionadas em sacos plásticos individuais, rotulada, com peso especificado na embalagem, prazo de validade conforme legislação vigente e disposto em saco plástico resistente com peso máximo por pacote de 2kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Registro no Ministério da Agricultura.		kg	6,05	
016	Doce de frutas com adição de açúcar, embalado conforme legislação específica, embalagem de 1kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses após fabricação.		kg	10,00	
017	Doce de leite cremoso, potes com lacre que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 30 dias de fabricação, embalagem transparente de 450g. Registro no Ministério da Agricultura.		un	3,85	
018	Feijão preto comum, descascado, grãos íntegros, produto sem sujidades, mofo e bolores, pacote de 1kg, livre de objetos como pedra, cascas e livre de insetos, próprio para o cozimento e consumo humano.		kg	4,75	
019	Fígado de galinha congelado, em bandeja de 900g, validade 1 ano, conservação		kg	4,05	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE FORNECIDA	UNI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	congelado inferior a -12°C. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Registro no Ministério da Agricultura.				
020	Filé de peito de frango desossado e sem pele, congelado, embalagem de 1kg, validade 1 ano, conservação congelado inferior a -12°C. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Caixa com 15kg. Registro no Ministério da Agricultura.		kg	10,50	
021	Goiaba firme, íntegra, sem manchas e cor característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo. Deve ser entregue em caixas resistentes de plástico.		kg	2,20	
022	Laranja comum, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.		kg	1,50	
023	Laranja do céu, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.		kg	1,65	
024	Leite pasteurizado, sachet de 1 litro, validade 5 dias, conservação resfriado de 1°C a 5°C. Registro no Ministério da Agricultura.		lt	2,10	
025	Leite UHT longa vida integral, embalagem tetra pack, 1lt, validade 120 dias, conservação temperatura ambiente. Registro no Ministério da Agricultura.		lt	2,35	
026	Limão para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.		kg	4,75	
027	Massa caseira com ovos, congelada, produto 100% natural, peso líquido 500g, conservada no freezer a -18°C, uma vez descongelada, não pode ser re-congelada, tipo talharim ou macarrão ou espaguetti grossa ou espaguetti media. Embalagem íntegra, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Validade 3 meses a partir da data de fabricação.		pct	4,00	
028	Melado colonial, não batido, feito com cana de açúcar, sem adição de açúcar, livre de bolores. Embalagem transparente, não reutilizada, contendo rótulo com a data e local de produção, bem como data de validade. Embalagem de 1 Kg.		kg	6,25	
029	Moranga cabotiá, firme íntegra, sem manchas e de cor característica, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.		kg	2,10	
030	Ovos, tipo: galinha. Tamanho grande, cor vermelha, peso aproximado (um): 50g, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias do vencimento, características: isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, sem rachaduras.		dz	3,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE FORNECIDA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031	Pão de trigo, caseiro, fatiado, preferencialmente feito no dia da entrega. Ingredientes: trigo, água, açúcar, sal e fermento biológico. Peso aproximado entre 700 e 800g. Constar data de fabricação e prazo de validade do produto.		un	4,50	
032	Pepino em conserva, embalagem de vidro contendo peso drenado de 300 g, composto pepino, sal, vinagre e açúcar. Identificação do produto rótulo, data de fabricação e validade.		un	4,00	
033	Polpa de tomate, de 1ª Qualidade. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio.. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem de vidro de 850 g e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado.		un	6,80	
034	Queijo fatiado tipo mussarela, embalagem em que fique bem protegido, que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Embalagem de 1kg, validade 90 dias, conservação resfriado até 4°C. Registro no Ministério da Agricultura.		pct	21,85	
035	Queijo fatiado, tipo mussarela, embalagem em que fique bem protegido, que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Embalagem de 150g, validade 90 dias, conservação resfriado até 4° C. Registro no Ministério da Agricultura.		pct	3,65	
036	Repolho branco ou verde, limpo, com folhas tenras, livres de podridão e folhas velhas.		kg	1,40	
037	Salsicha mista de 13 cm, resfriada, embalagem fechada proveniente da indústria de 2,5kg, que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Conservação resfriado de 0°C a 4°C. Registro no Ministério da Agricultura.		kg	5,25	
038	Salsicha mista resfriada, embalagem fechada proveniente da industria de 375 g, que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Conservação resfriado de 0°C a 4°C. Registro no Ministério		pct	4,05	



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE FORNECIDA	UNI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	da Agricultura.				
039	Suco de laranja natural, integral, sem adição de açúcar e conservantes, engarrafada conforme legislação específica, embalagem de vidro de 1L. pasteurizado, não fermentado, não alcoólico. Prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação.		un	7,20	
040	Suco de uva natural, integral, sem adição de açúcar e conservantes, engarrafada conforme legislação específica, embalagem de vidro de 1,5L, pasteurizado, não fermentado, não alcoólico. Prazo de validade 24 meses a partir da data de fabricação.		un	8,50	
041	Tempero verde, com folhas tenras, livres de podridão, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 80g o molho.		un	1,30	
042	Tomate firme e liso, fresco, integro, sem manchas e cor característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo e sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		kg	4,50	
043	Uva preta firme, íntegra, sem manchas e cor característica uniforme, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.		kg	2,20	
044	Vagem íntegra, firme, isenta de mofo e podridões, em boas condições de consumo.		kg	4,25	

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.  
 \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_ (mês)

\_\_\_\_\_  
 Assinatura Representante do Grupo Forma/Informal  
 CPF: \_\_\_\_\_

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/15.****ANEXO – III.****PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.****I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES****A - GRUPO FORMAL:**

1 - Nome do Proponente:		2 - CNPJ:
3 - Endereço:	4 - Município:	5 - CEP:
6 - Nome do Representante Legal:	7 - CPF:	8 - DDD/Fone:
9 - Banco:	10 - Número Agência Bancária:	11 - Número Conta Corrente:

**B - GRUPO INFORMAL:**

1 - Nome do Proponente:		
2 - Endereço:	3 - Município:	4 - CEP:
5 - Nome da Entidade Articuladora:	6 - CPF:	7 - DDD/Fone:



**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1 - Nome da Entidade:	2 - CNPJ:	3 - Município:
4 - Endereço:		5 - DDD/Fone:
6 - Nome do representante e e-mail:		7 - CPF:

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1 - Nome do Agricultor Familiar	2 - Produto	3 - Unid.	4 - Quant.	5 - Preço Unidade	6 - Valor total
	Total Agricultor:.....				R\$
	Total Agricultor:.....				R\$
	Total Agricultor:.....				R\$
<b>- TOTAL DO PROJETO:.....</b>					<b>R\$</b>

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

<b>1 - Produto</b>	<b>2 - Unid.</b>	<b>3 - Quant.</b>	<b>4 - Preço Unidade</b>	<b>5 - Valor total</b>

**V - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

--

**VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

--

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.**

Local e data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/Email:
		CPF:
<b>Local e data</b>	<b>Agricultores Fornecedores do Grupo Informal</b>	<b>Assinatura</b>

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/15.**

**ANEXO – IV.**

**CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA DOS GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS.**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/15.**

**ANEXO – V**

**MINUTA DO CONTRATO.**

## **CONTRATO Nº XXX/15.**

**PRIMEIRO CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE ROCA SALES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.187.935/0001-70, sita à Rua Elizeu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, RS, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **NÉLIO JOSÉ VUADEN**, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Rua Anselmo, nº 229, Município de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 479.748.180/34 e Carteira de Identidade nº 9049304711, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**.

**SEGUNDO CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_ (nome do grupo formal ou informal), inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, RS, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, maior, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, RS, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

Declaram fundamentados nas disposições Lei Federal nº 11.947/2009 e, tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/15**, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

01 - É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **primeiro semestre de 2015**, descritos nos itens enumerados na **cláusula sexta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/15**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

02 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao MUNICÍPIO conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

03 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

04 - O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no **máximo 30 dias** após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

- 05 - O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da **Ordem de Compra**, expedida pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sendo o prazo do fornecimento **até o término da quantidade adquirida** ou **até a data de 31 de dezembro de 2015**, contados da data da assinatura do contrato.
- 05.1 - A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 001/15**.
- 05.2 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do **Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda** pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

06 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_** ( \_\_\_\_\_ ), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO PROP.	VALOR TOTAL
06.1.1					
06.1.2					
06.1.3					
06.1.4					
06.1.5					
06.1.6					

06.2 – O Objeto do presente instrumento corresponde **aos itens \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_**, respectivamente, da **Chamada Pública nº 001/15**, que originou este contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

07 - No valor mencionado na **cláusula sexta, item 06.1**, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

08 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, como segue:



06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS MDE  
12.361.0047.2067 - Manutenção das Atividades Merenda Escolar  
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6333)  
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6332)

06.02 - ENSINO SUPERIOR MÉDIO EJA  
12.362.0047.2067 - Manutenção das Atividades Merenda Escolar  
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6204)

#### **CLÁUSULA NONA:**

09 - O MUNICÍPIO, após receber os documentos descritos na **cláusula quinta, item 05.2**, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do **mês anterior**.

09.1 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

10 – Caso o MUNICÍPIO não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, deverá pagar **multa de 2%**, mais **juros de 1% (um por cento)** ao mês, calculada *pro - rata die*.

10.1 - Ficam ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### **CLÁUSULA ONZE:**

11 - Os casos de inadimplência do MUNICÍPIO proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20, da Lei Federal nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

#### **CLÁUSULA DOZE:**

12 - O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo **de 05 (cinco) anos**, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA TREZE:**

13 – O MUNICÍPIO se compromete em guardar pelo prazo **de 05 (cinco) anos** as **Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade**, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA QUATORZE:**

14 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

- 15 - O MUNICÍPIO em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
- 15.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- 15.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- 15.3 - Fiscalizar a execução do contrato;
- 15.4 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 15.5 - Sempre que o MUNICÍPIO alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

- 16 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

- 17 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

- 18 - O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 001/15**, pela **Resoluções CD/FNDE nº 25/2012 e 26/2013** e pela **Lei nº 11.947/2009** e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

- 19 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

- 20 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

- 21 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante **cláusula vinte**, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- 21.1 - Por acordo entre as partes;
- 21.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- 21.3 - Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

22 - O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou **até 31 de dezembro de 2015.**

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

23 - É competente o Foro da Comarca de Encantado, RS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Roca Sales, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/ Contratado

NELIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE  
CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº  
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LUIS PLEIN  
OAB/RS nº 17.772  
CONTRATO Nº 080/14